



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>31/03</u> /2025	
Data: <u>31/03</u> /2025	(<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	(<input type="checkbox"/> REPROVADO)
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		

RELATÓRIO

De autoria: Poder Executivo

Projeto de Lei nº 015/2025 – EM REGIME DE URGÊNCIA - Dispõe sobre premiações de campanha de incentivo a arrecadação de IPTU e dá outras providências.

Reza o Regimento Interno em seu artigo 69, inciso I a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Considerando a urgência da proposição apresentada a Comissão prezando a celeridade do processo a relatora procedeu a seguinte análise:

Do aspecto da técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

O projeto de Lei apresentado é uma campanha desenvolvida com o objetivo de incrementar e incentivar a arrecadação de Imposto Territorial Urbano relativo ao período de 2025 a 2025, com premiações aos contribuintes que honram seus compromissos tributários e contribuem para o desenvolvimento do Município. Importante ressaltar que a elaboração observou os preceitos técnicos e a legislação pertinente e encaminha I em atendimento ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parecer Jurídico nº 023/2025 – opina pelo prosseguimento do Projeto, com recomendações ao artigo 8º e apresentação da declaração de compatibilidade de que trata o artigo 16, II da LRF, devendo ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Finanças e Orçamento



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Assim com amparo nas análises realizadas manifesta favorável à aprovação. Encaminha a Comissão de Finanças e Orçamento.

É o relatório.

Relator/Presidente: **Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz**

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

PARECER N° 23/2025

Os membros aprovam o Relatório apresentado pela Relatora/Presidente, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, manifestamos pela à aprovação da proposição.

Comissão de Constituição e Justiça, 26 de março de 2025.

Vice-Presidente: **Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB**

Membro: **Alex Rupolo - Vereador/PL**